



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - TD



EDITAL Nº 034/2019 - DIRGRAD - MONITORIA ACADÊMICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES PARA O 2º SEMESTRE DE 2019 - VAGAS REMANESCENTES

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 2º semestre de 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a seleção de alunos monitores para vagas remanescentes do Programa de Monitoria do Câmpus Toledo da UTFPR, nas modalidades com bolsa e voluntária.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Esse Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2. O preenchimento das vagas de Monitoria está condicionado ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. Os Estudantes-Monitores **Bolsistas** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 18 (dezoito) horas/aula semanais de atividades acadêmicas (ou 15 horas semanais), não podendo ser superior a 6 (seis) horas/aula ou 5 (cinco) horas diárias.

2.4. Os valores da Bolsa-Monitoria para os monitores selecionados no presente edital, serão de R\$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o mês de setembro, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os meses de outubro e novembro, e R\$ 167,74 (cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019, que serão **depositados em conta corrente do aluno, no Banco do Brasil ou na Caixa**

Econômica Federal, referente ao período de 16 de setembro a 13 de dezembro de 2019, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.5. Os Estudantes-Monitores **Voluntários** não terão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária e exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e com carga horária semanal entre 6 (seis) horas/aula e 18 (dezoito) horas/aulas semanais de atividades acadêmicas (ou 15 horas semanais), não podendo ser superior a 6 (seis) horas/aulas ou 5 (cinco) horas diárias.

2.6. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de assinatura de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Departamento de Educação (DEPED) do Câmpus Toledo.

2.8. O período de Monitoria terá duração de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado, por igual período, por três vezes, mediante solicitação do Professor-Orientador e posterior análise pelas Coordenações de Curso de Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus.

2.9. No caso das **vagas para Monitoria com Bolsa não ocupadas** por candidatos aprovados, ou que estejam em lista de espera, a Diretoria de Graduação e Educação Profissional poderá redistribuir a bolsa remanescente para monitoria(s) voluntária(s) em acordo com as coordenações de curso.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

3.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

3.1.1. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

3.1.2. assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

3.1.3. preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

3.1.4. elaboração de material didático complementar.

3.1.5. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

3.1.6. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso, Departamentos Acadêmicos ou Departamento de Educação (DEPED);

3.1.7. entregar, no DEPED, mensalmente, cópia da ficha de atendimentos realizados no mês, e ficha de controle de frequência, devidamente preenchidas e assinadas; e

3.1.8. participar da avaliação semestral do programa de Monitoria, por meio de reuniões e/ou relatórios específicos.

4. **DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

4.1. O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. **DAS VAGAS REMANESCENTES DE MONITORIA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS**

5.1. As vagas remanescentes disponíveis para seleção de Monitores Bolsistas no 2º semestre de 2019 no Câmpus Toledo estão especificadas no Quadro I

Quadro I – Vagas remanescentes disponíveis para seleção de monitores COM BOLSA no 2º semestre de 2019 no Câmpus Toledo

Disciplina(s)	Vagas	Professor(es)-Orientador(es)	Endereço de e-mail para envio da inscrição	Código(s) das disciplinas atendidas	Critérios de seleção
Cálculo 4B	1 (uma)	Karen Carrilho da Silva Lira	karenc@utfpr.edu.br	CP44	Média aritmética entre a nota na disciplina de Cálculo 4B e o coeficiente de rendimento

5.2. As vagas remanescentes disponíveis para seleção de Monitores Voluntários no 2º semestre de 2019 no Câmpus Toledo estão especificadas no Quadro II

Quadro II – Vagas remanescentes disponíveis para seleção de monitores VOLUNTÁRIOS no 2º semestre de 2019 no Câmpus Toledo

Disciplina(s)	Vagas	Professor(es)-Orientador(es)	Endereço de e-mail para envio da inscrição	Código(s) das disciplinas atendidas	Critérios de seleção
Análise Matemática 1	1 (uma)	Adriano Gomes de Santana	adrianosantana@utfpr.edu.br	MAT56B	Não informado
Fundamentos Computacionais para a Matemática	1 (uma)	Adriano Gomes de Santana	adrianosantana@utfpr.edu.br	MAT53D	Não informado
Fundamentos de Programação	1 (uma)	Fabio Alexandre Spanhol / Rosane de Fátima Passarini	faspanhol@gmail.com	TSI31B	Desempenho na disciplina de Fundamentos de Programação e desempenho na entrevista
Estruturas de Madeira	1 (uma)	Gustavo Savaris	gsavaris@utfpr.edu.br	CV48E	Coeficiente de rendimento
Sinais e Sistemas	1 (uma)	Lívia Mendonça Dias	liviamdd@gmail.com	ET45A	Desempenho na disciplina, Coeficiente de Rendimento, Entrevista.

Física 1 Engenharia Eletrônica, Física 1 Engenharia da Computação, Física Geral 1 Processos Químicos, Física Geral 2 Processos Químicos	2 (duas)	Marcelo Fernandes	marcelotd@utfpr.edu.br	ET41C ,CP41E, PQ52K, PQ53I	Em ordem de prioridade: 1. Maior média na disciplina 2. Maior média das médias da disciplinas de física 3. Maior CR
Variáveis Complexas A	1 (uma)	Rodrigo Manoel Dias Andrade	romdandrade@gmail.com	ET44A EL44	1- Entrevista; 2- Maior média na disciplina; 3- Coeficiente de rendimento
Tecnologia da Construção de Edifícios I e II	1 (uma)	Gladis Cristina Furlan	gladisfurlan@utfpr.edu.br	CV45D e CV46D	Prova de desempenho didático

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Toledo que:
- 6.2. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- 6.3. tenham sido aprovado na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es) que caracteriza(m) a área da Monitoria pretendida;
- 6.4. comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- 6.5. não recebam outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, se for o seu caso;
- 6.6. não tenham sido Estudante-Monitor por um período igual ou maior do que 2 (dois) anos;
- 6.7. não tenham sofrido penalidades disciplinares ou estejam respondendo a processos disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 6.8. **As inscrições serão feitas mediante o envio do Formulário de Inscrição, adequadamente preenchido, e cópia do Histórico Escolar, para o e-mail do professor-orientador da disciplina/vaga requerida, até as 23h do dia 08 de setembro de 2019. O aluno poderá se inscrever em no máximo duas disciplinas/monitoria.** O formulário está disponível na página do Programa de Monitoria no endereço: <https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/DgW0FEhsEFy9sjZ>
- 6.9. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O candidato será excluído do processo de seleção se não atender aos requisitos especificados no item 6.1.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção dos Estudantes-Monitores será feita pelo Professor-Orientador, sob orientação e supervisão da Coordenação de Curso e da Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

9. DA PERDA DO DIREITO À VAGA DE MONITORIA AO ESTUDANTE

9.1. O candidato perderá o direito à vaga de Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas remanescentes disponíveis no Programa Monitoria para o 2º semestre de 2019 será divulgada pelo Departamento de Educação, após homologação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus, no portal do Câmpus Toledo da UTFPR (<http://portal.utfpr.edu.br/campus/toledo>), no dia 12 de setembro de 2019 (após as 14h).

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	05 a 08.09.2019
Seleção dos candidatos	09 a 11.09.2019
Divulgação dos estudantes selecionados	12.09.2019 (após as 14h)
Preenchimento e entrega dos documentos	13.09.2019
Reunião com os estudantes-monitores	13.09.2019 às 15h
Início das atividades de monitoria acadêmica	16.09.2019

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Monitoria.

12.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

12.4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos estudantes selecionados.

12.5.

Toledo, 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)**, em 05/09/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043602** e o código CRC **BC9EF284**.